



Continuação do Decreto nº 2191/76

	02. Despesas Variáveis c/ Pessoal	
	Civil.....	6.000,00
5.10	Divisão de Ensino Primário	
5.10-08421882.01	Manutenção do Ensino	
5.10-3111	Pessoal Civil	
	02. Despesas Variáveis c/ Pessoal	
	Civil.....	35.000,00
5.30	Ensino Técnico Profissional	
5.30-08452152.01	Manutenção do Ensino Profissional	
5.30-3111	Pessoal Civil	
	02. Despesas Variáveis c/ Pessoal	
	Civil.....	4.000,00
5.40	Setor de Ação Desportiva	
5.40-08462242.05	Manutenção dos Serviços	
5.40-3111	Pessoal Civil	
	02. Despesas Variáveis c/ Pessoal	
	Civil.....	6.000,00
5.50	Divisão de Cultura	
5.50-08482472.01	Manutenção da Biblioteca	
5.50-3111	Pessoal Civil	
	02. Despesas Variáveis c/ Pessoal	
	Civil.....	10.000,00
6.30	Divisão de Projetos e Urbanismo	
6.30-10583232.02	Manutenção dos Serviços	
6.30-3111	Pessoal Civil	
	01. Vencimentos e Vantagens Fixas.....	1.000,00
7.30	Praças, Parques e Jardins	
7.30-10583282.02	Conservação de Parques e Jardins	
7.30-3111	Pessoal Civil	
	02. Despesas Variáveis c/ Pessoal	
	Civil.....	120.000,00
7.40	Divisão de Transportes	
7.40-03070212.03	Manutenção dos Serviços de	
	Operação	
7.40-3111	Pessoal Civil	
	01. Vencimentos e Vantagens	
	Fixas.....	17.000,00

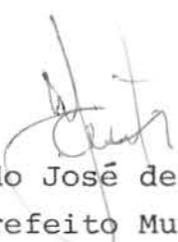
Continuação do Decreto nº 2191/76

7.50	Setor de Conservação Vias e Próprios Públicos
7.50-03070252.01	Conservação de Próprios Públicos
7.50-3111	Pessoal Civil
	01. Vencimentos e Vantagens
	Fixas.....1.000,00
	02. Despesas Variáveis c/ Pessoal Civil.....5.000,00
8.10	Divisão de Assistência Médica
8.10-13754282.01	Manutenção dos Serviços
8.10-3111	Pessoal Civil
	02. Despesas Variáveis c/ Pessoal Civil.....12.000,00
9.10	Divisão de Fiscalização
9.10-03074302.01	Manutenção dos Serviços de Fiscalização de Posturas, Tributária e Sanitária
9.10-3111	Pessoal Civil
	02. Despesas Variáveis c/ Pessoal Civil.....2.000,00
Artigo 2º - O Crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos proveniente da anulação parcial, das seguintes dotações do orçamento vigente:	
6.20	Divisão de Estradas Municipais
6.20-16885342.01	Manutenção dos Serviços de Conservação de Estradas
6.20-3111	Pessoal Civil
	01. Vencimentos e Vantagens
	Fixas.....250.000,00
7.40	Divisão de Transportes
7.40-03070212.03	Manutenção dos Serviços de Operação
7.40-3111	Pessoal Civil
	02. Despesas Variáveis c/ Pessoal Civil.....10.000,00
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data	

Continuação do Decreto nº 2191/76

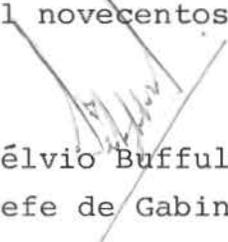
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 30  
de dezembro de 1976.



Ednardo José de Paula Santos  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito  
aos trinta dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e seis.



Délvio Buffulin  
Chefe de Gabinete

DA/JFS/lcb.